



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, com sede na Rua Barbosa Lima, 460, Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, José Fábio Da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 076.XXX.XXX-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.184.340/0001-21**, com sede à Rua Gilcelio Lucas Alves Siqueira, 17, Cacimba Nova, São Jose Do Belmonte/PE, neste ato devidamente representado por Glauber Robson Pires De Carvalho Lima, Advogado, OAB/PE N.º 62.604, portador do CPF N.º 025.XXX.XXX-93, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO nº 008/2026 referente ao Processo Licitatório N.º 009/2026 - Inexigibilidade N.º 006/2026

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 008/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.

Mediante acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 008/2026**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 01 de julho de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:

CPF:

2:

CPF: